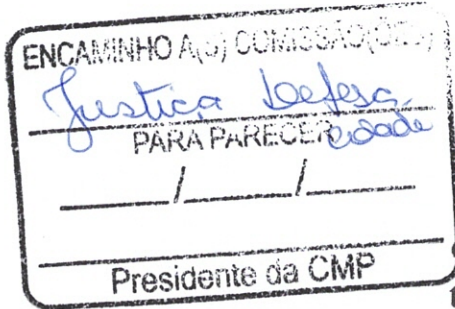




Projeto de Lei nº 018/2024



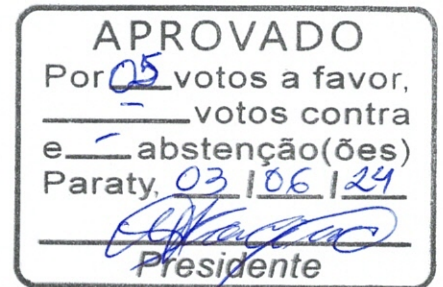
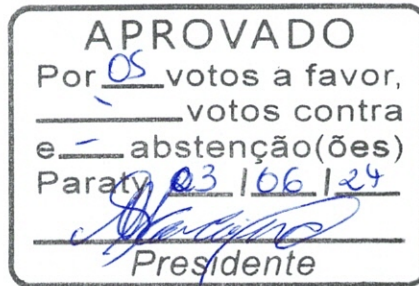
Torna obrigatória a inclusão do símbolo nacional da conscientização das deficiências ocultas em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a inclusão do símbolo nacional da conscientização das Deficiências ocultas em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo nacional da conscientização das Doenças ocultas Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral.



Art. 3º O símbolo que trata os parágrafos anteriores se configura por uma fita adornada de girassóis

Art. 4º Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei, é necessária a apresentação da Carteira de Identificação, conhecida como "carteirinha girassol"

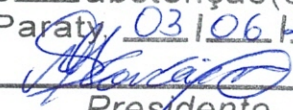


Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

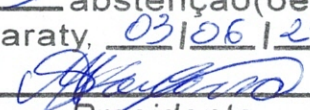
I – Deficiência oculta - Aquelas que não são imediatamente visíveis para os outros. Elas podem incluir condições como surdez, autismo e várias deficiências cognitivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 03/06/24


Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 03/06/24


Presidente

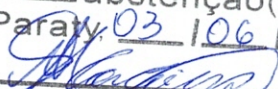
Sala das sessões, _____ de Abril de 2024

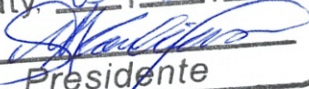
Rodrigo C. da Silva Penha
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto que apresento solicita a inclusão do símbolo nacional da conscientização das Deficiências ocultas em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, como supermercados, no transporte público ou em repartições. O objetivo é garantir no dia a dia da pessoa com deficiência o exercício do seu direito de prioridade. Espera-se que as pessoas com deficiências ocultas enfrentem menos desafios e constrangimentos no seu dia a dia.

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty 03 | 06 | 24

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty 03 | 06 | 24

Presidente